



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 019/2020, de 12 de maio de 2020, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.178,70 (um mil cento e setenta e oito reais e setenta centavos), e dá outras providências", do Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 13 de Maio de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.178,70 (um mil cento e setenta e oito reais e setenta centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:	596		
02	Poder Executivo		
02.26.01	Diretoria Administrativa		
04.122.0004.2008	Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa		
3.1.90.13	Obrigações Patronais		
RECURSO FEDERAL.....		R\$	1.178,70
TOTAL.....		R\$	1.178,70

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64:


Rendimentos de Aplicação Financeira – Cessão Onerosa Lei nº 13.855/19..R\$ 1.178,70

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

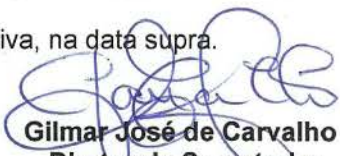
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 13 de maio de 2020.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice-Presidente


Silvia Maria de Souza Nespoto
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria